



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI N.º 3.907/2010

De 10 de dezembro de 2010.

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO
PATOENSE AO MÉDICO DR. UMBERTO
MARINHO DE LIMA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Patoense ao
médico **Dr. UMBERTO MARINHO DE LIMA**, pelos relevantes serviços prestados a
comunidade.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior, será concedida em
data a ser fixada, após entendimento junto ao agraciado, e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da
Paraíba, em 10 de dezembro de 2010.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL